

minutos. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será lavrada para que se produza seus efeitos legais.

**Ata da Décima Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).**

Às vinte horas do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) sob a Presidência do Vereador Marcello Trindade Correa e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Eduardo Correa Kita, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adriano Guilherme de Teves Moreno, Braz Benedito Arcanjo Filho, Celso Caetano de Miranda, Emanuel Fernandes Freire da Silva, Frederico de Araújo Jesus, Jefferson Vidal Pinheiro e Vinicius Caetano Correa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi aprovado Parecer Favorável em Conjunto das Comissões Técnicas no seguinte Projeto: Projeto de Lei n. 176/2014 – ME n. 28/2014. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

**Ata da Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 18 (dezoito) de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).**

Às dezoito horas do dia 18 (dezoito) de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Correa Kita e com a ocupação "ad hoc" da Primeira Secretaria pelo Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, sera lavrada para que se produza seus efeitos legais.